



RESOLUÇÃO Nº 085/95

"DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA EXERCÍCIO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Itarana/ES, para o Exercício de 1996, nos termos do Art. 33 Inciso IV do Regimento Interno, discriminado em anexo desta Lei, estimado em R\$ 107.455,00 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Art 2º- O presente Orçamento será incluído na Proposta Geral do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 1996 em conformidade com a Lei tendo sua despesa realizada segundo a distribuição constante em anexo.

Art. 3º - Aplica-se à Presente Resolução as normas exigidas e constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Geral do Município, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana, 11 de outubro de 1995.


Alicéia Destinghel
Vice-Presidente


Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente


Ailton José de Souza
Secretário